

PARECER Nº 011/2009

Declara cessadas as atividades e descredencia do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha a Escola Comunitária de Educação Infantil Portão, localizada em Portão I, a partir de 24 de fevereiro de 2009.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ofício nº 059 de 25 de março de 2009 contendo:

- ofício nº 1/2009 da Associação dos Amigos Moradores do Portão I concordando com a "passagem do nome da Escola Comunitária de Educação Infantil Portão para Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico";
- ofício nº 02/2009 da Associação dos Amigos e Moradores do Portão I, manifestando "concordância com a passagem da manutenção da Escola Comunitária de Educação Infantil Portão para a Prefeitura Municipal";
- cópia da ata nº 18/2009 declarando a concordância da cessação de atividades da Escola Comunitária de Educação Infantil Portão, datada de 24 de fevereiro de 2009;
- cópia da ata nº 1/2009, datada de 17 de março de 2009, registrando reunião da comunidade escolar com Secretaria Municipal de Educação, esclarecendo sobre a criação da E.M.E.I. Balão Mágico, através do Decreto Municipal nº 148 de 25/02/2009;
- cópia da escritura do terreno, com registro nº 13.642, livro 02, folha nº 04, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Patrulha;
- ofício nº 03/2009 da Escola Comunitária de Educação Infantil Portão solicitando a sua cessação de atividades e seu descredenciamento do Sistema Municipal de Ensino.

A Escola Comunitária de Educação Infantil Portão, localizada em Portão I, iniciou seu funcionamento em 18 de outubro de 1997. Era mantida pela Associação de Moradores e Amigos do Portão I e convênio com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, iniciado em 2000.

O Parecer CME 053/2000 aprovou o Regimento Escolar e Plano Pedagógico para Educação Infantil – 0 a 6 anos da Escola Comunitária de Educação Infantil Portão. O Parecer CME 056/2000 credenciou a Escola Comunitária de Educação Infantil Portão e solicitou providências no espaço físico para atender os artigos 14 e 16 da Resolução CME 02/99. O Parecer 09/2006 aprovou adendo ao Regimento Escolar e ao Plano Pedagógico, alterando o horário de atendimento das crianças: zero a 3 anos de idade, tempo integral e de 4 e 5 anos de idade, turno de 6 horas diárias.

Desde o início de seu funcionamento, em 1997, atendendo aproximadamente 20 crianças, a escola contou com o empenho da Associação dos Moradores e Amigos de Portão I na manutenção da escola. A referida Associação desempenhou papel fundamental na educação e cuidado das crianças da comunidade de Portão I durante o período em que, com muito esforço e dedicação, manteve a escola.

No decorrer do tempo, a Associação foi encontrando dificuldades para sua manutenção e manifestou sua concordância em transferir a mesma para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

As crianças e os professores passam para a Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico a contar do Decreto de criação nº 148, de 25 de fevereiro de 2009, usufruindo de toda infra-estrutura já existente.

A escrituração da escola deve permanecer arquivada na nova escola com a devida identificação, fazendo parte do arquivo passivo.

O Conselho Municipal de Educação declara cessadas as atividades e descredencia do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha a Escola Comunitária de Educação Infantil Portão, localizada em Portão I, a partir de 24 de fevereiro de 2009.

Em 19 de maio de 2009.

*Carla Meregalli de Oliveira
Dalva Maria Provenzi de Carli
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Maria Claudete Santos Cardoso
Maria Inês Silveira Cortiana
Maria Zoraida Reinaldo Rivero
Neiva da Silva Boeira*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 19 de maio de 2009.

DALVA MARIA PROVENZI DE CARLI
Presidente do CME